



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LRI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto na **LEI Nº 2205 DE 124 DE AGOSTO DE 2019**,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para cobertura de despesa da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme disposto nos **artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0015	Gestão Hospitalar e de Urgências e Emergências		
PROJETO/ATIVIDADE	2172	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão		
Fonte	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Fonte	149	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Fonte	155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES		VALOR
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R\$	5.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	R\$	5.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	R\$	5.000,00

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/11/2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CEMERSO MUN MINAS NOVAS 22/NOV/2019 16:25 00000116



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

TOTAL	R\$	15.000,00
-------	-----	-----------

Art. 3º- Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

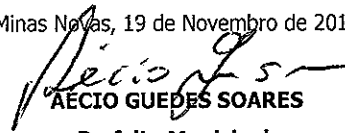
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.272.0002.2120	Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde – RGPS	3.1.90.13.00	607	102	5.000,00
10.01.02.10.302.0015.2138	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.04.00	710	149	5.000,00
10.01.02.10.301.0014.2123	Manutenção e Reforma em Unidades Básicas em Saúde	3.3.90.36.00	638	155	5.000,00
TOTAL					15.000,00

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2019.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Novembro de 2019.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.